

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado em
27.01.20*

9º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa AC ENGENHARIA LTDA EPP para a Execução da obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO ARQUITETURA E URBANISMO – CT/UFRN - Recursos UFRN.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa AC ENGENHARIA LTDA EPP com sede na Rua João Pessoa, 265 sala 606 - Centro – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 09.389.289/0001-57, neste ato representada por seu sócio Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, CPF n.º 140.834.264-20, RG n. 1.151-D/CREA-RN, a seguir denominada CONTRATADA, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo n.º 23077.086709/2019-14**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1-1-O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 070/2017-UFRN** e dar continuidade a execução, pela CONTRATADA, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, da **CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO ARQUITETURA E URBANISMO – CT/UFRN - Recursos UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO N.º 001/2017-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, com o término da execução da obra em **08 de maio de 2020**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **06 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação



3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 10 de dezembro de 2019.


José Daniel Diniz Melo
Reitor

CONTRATANTE

CONTRATADA
A. C. ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:


Lúcio Cleber Barbalho de França
Assistente em Administração
Mat. 2064330

CPF:

ID:


Ioadete Raunilda Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
Matricula: 1459231